



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.489/94

Autoriza a doação do lote que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Srª MARGARIDA ROBERTO, o lote nº 07, da Quadra nº 12, do Distrito de Piraputanga, de propriedade da Prefeitura Municipal de Aquidauana, com as seguintes descrições:

LOTE Nº 07 - 20,00 X 60,00 = 1.200,00m<sup>2</sup>

Área de formato retangular medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 60,00m (sessenta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 1.200,00m<sup>2</sup> (hum mil e duzentos metros quadrados), com os seguintes limites:

**NORTE** : (frente) com a Rua Nilo Peçanha;

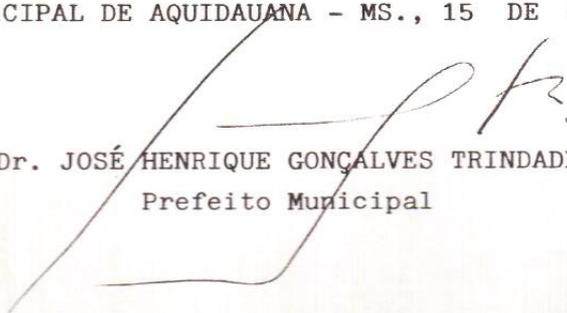
**SUL** : (fundos) com o lote nº 14;

**LESTE** : (lado direito) com o lote nº 06;

**OESTE** : (lado esquerdo) com os lotes nºs 08 e 10.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 15 DE MARÇO DE 1994.

  
Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE  
Prefeito Municipal